



LEI MUNICIPAL Nº 1034, de 08 de junho de 2017

EMENTA: Denomina o Núcleo de Reabilitação Física de João Alfredo e dá outras providências.

"De autoria da Vereadora Edileide Barbosa da Costa"

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Núcleo de Reabilitação Física Dhéssica Chrislayne Aparecida de Paula Lima**, o espaço público municipal destinado a esta especialidade em serviços de saúde, desta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 08 de junho de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 08/06/2017

Servidor Responsável